



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2025 (Do Sr. Filipe Barros)

REQ n.115/2025

Apresentação: 03/07/2025 16:44:55.167 - CREDN

Requer envio de expediente ao Ministério da Fazenda para que se oficie a Comissão de Valores Mobiliários com vistas a obter esclarecimentos acerca de matéria recentemente divulgada em veículo de mídia.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e no exercício das competências previstas no art. 32, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja oficiado o Ministério da Fazenda para que sejam solicitadas informações formais a Comissão de Valores Mobiliários, com fundamento na competência desta Comissão para fiscalizar e acompanhar temas de interesse da soberania nacional, da segurança institucional e da governança estratégica de órgãos e entidades da administração pública federal.

A solicitação decorre da repercussão pública de informações veiculadas em órgãos da imprensa nacional, notadamente matéria publicada pelo portal Plato.br<sup>1</sup>, dando conta da atuação do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Sr. João Pedro Barroso do Nascimento, em decisões colegiadas que envolveram diretamente o banco BTG Pactual — instituição na qual seu irmão ocupa posição de liderança no núcleo de produtos de investimento, com prerrogativas operacionais e decisórias sensíveis no mercado financeiro.

Tais circunstâncias levantam questionamentos relevantes sobre a integridade e a imparcialidade da função regulatória da CVM, bem como sobre os efeitos sistêmicos que decisões eventualmente contaminadas por conflito de interesse possam ter provocado em outros órgãos do arcabouço regulatório.

Considerando que a atuação coordenada e técnica entre autarquias é um pilar da estabilidade institucional e da preservação da soberania econômica do Estado brasileiro, requer-se a prestação das seguintes informações:

1. Se decisões colegiadas da CVM, nas quais houve voto do atual Presidente da autarquia em matérias de interesse do BTG Pactual, foram utilizadas como fundamento técnico, referencial normativo ou subsídio argumentativo para atos administrativos, resoluções, pareceres, instruções normativas ou outras manifestações institucionais do Banco Central do Brasil nos anos de 2022 a 2024.
2. Em caso positivo, solicita-se a identificação dos respectivos atos administrativos ou normativos eventualmente baseados em decisões da CVM com participação do referido dirigente, ainda que de forma indireta ou interpretativa.
3. Quais são os critérios técnicos, normativos ou de integridade institucional utilizados por essa autarquia para verificar a confiabilidade e legitimidade das decisões externas (notadamente da CVM) utilizadas como base para sua própria atuação regulatória?

<sup>1</sup> <https://platobr.com.br/com-irmao-no-btg-presidente-da-cvm-votou-em-casos-de-interesse-do-banco>



\* CD257618673300 \*



- Apreendido em 03/07/2025 16:44:55.167 - CREDN
4. Se existe, no âmbito do Ministério da Fazenda, algum mecanismo formal de verificação de risco institucional, compliance ou análise de integridade aplicável a decisões oriundas de outros órgãos, quando há indícios públicos de conflito de interesse ou vulnerabilidade ética em sua origem.
  5. Se, diante da repercussão pública do caso envolvendo o vínculo familiar entre o Presidente da CVM e dirigente do BTG Pactual, houve análise de risco sistêmico ou impacto regulatório indireto por parte desta autarquia, e quais medidas foram eventualmente adotadas para mitigar seus efeitos sobre a credibilidade e a segurança do sistema financeiro nacional.

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente solicitação pelo potencial comprometimento da soberania regulatória e da segurança institucional do Estado brasileiro, tendo em vista a interdependência entre os órgãos de supervisão financeira e o risco de reprodução, em cascata, de decisões eventualmente viciadas ou assimetricamente informadas.

Sala da Comissão,      de      de 2025.

**Deputado Filipe Barros**  
PL – Paraná



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257618673300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros



REQ n.115/2025